

EDITAL SLM/DIR ACAD/DIR PG/001/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO ÂMBITO DO PROJETO IMUNIZASUS

A Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda. (Faculdade São Leopoldo Mandic), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Tutor(a) Bolsistas, a fim de atuar como tutores(as) a distância do Curso "Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais" na modalidade "Aperfeiçoamento", no âmbito do Projeto ImunizaSUS, oriundo do Convênio nº 905644/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e o Ministério da Saúde (MS), conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.
- 1.3. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de tutores(as) bolsistas, a fim de atuar como tutores(as) a distância no Curso " Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais" modalidade "Aperfeiçoamento" e, à formação de Cadastro de Reserva para as vagas que surgirem de acordo com a necessidade e o interesse da Coordenação do Curso.
- 1.5. Este Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à efetiva necessidade do Curso " Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais".
- 1.6. A necessidade descrita no **item 1.5** será calculada com base no número de alunos inscrito(a)s no Curso, sendo que cada tutor(a) bolsista desenvolverá atividades de tutoria de 25 (vinte e cinco) até 50 (cinquenta) alunos(as).
- 1.7. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.
- 1.8. Para cumprimento do **item 1.7**, os(as) candidatos(as) selecionados(as) realizarão o Curso "Mediação de Processos Educacionais na Modalidade Digital", na modalidade "Aperfeiçoamento", e receberão, ao final, o devido certificado.
- 1.9. Como parte integrante das atividades a serem desenvolvidas ao longo do Curso descrito no **item 1.8**, o(a) bolsista desenvolverá atividades de tutoria no Curso " *Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais*".
- 1.10. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se descritas no cronograma contido no **ANEXO I**.
- 1.11. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Projeto.
- 1.12. É vedado aos Funcionários e Docentes da Faculdade São Leopoldo Mandic e, ainda, aos Secretários Municipais de Saúde ou ocupantes de cargo ou função equivalente a participação como candidatos(as) neste Edital.

🕽 R. Dr. José Rocha Junqueira, 13 - Swift, Campinas/SP - CEP 13045-755 🔧 Telefone: (19) 3211-3600 👅 faleconosco@slmandic.edu.br



- 1.13. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo, incluindo este Edital e os Planos de Cursos, serão disponibilizadas no site www.slmandic.edu.br, acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.14. Dúvidas informações poderão ser encaminhadas para 0 e-mail imunizasus@slmandic.edu.br.

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- Serão disponibilizadas até 1.890 (hum mil e oitocentas e noventa) vagas para tutores(as) 2.1. bolsistas, distribuídas entre as Regiões Brasileiras na seguinte proporção: Sudeste (30%), Sul (15%), Norte (9%), Nordeste (39%) e Centro-Oeste (7%).
- 2.2. Após encerramento do período de inscrições de alunos no Curso " Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais", previsto para o período de 08/02/2021 a 28/02/2021, considerando a capacidade de cada bolsista de desenvolver atividades de tutoria para 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) alunos(as) e o efetivo número de número de alunos(as) por Região do país, será calculado o número de tutores(as) bolsistas cuja convocação será imediata.
- 2.3. No caso das vagas não preenchidas nos percentuais informados no item 2.1 nas diferentes Regiões, poderá haver remanejamento para regiões onde houver candidatos. O remanejamento de vagas não preenchidas seguirá o mesmo padrão que as vagas ofertadas, ou seja, percentual de vagas por Região.
- Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à efetiva disponibilização de vagas formarão o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do Curso "Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais", dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- A carga horária de atividades será de 10 (dez) horas semanais, durante 10 (dez) meses, 2.5. compreendidas as atividades de formação e tutoria, a serem cumpridas conforme Plano estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.6. Cada tutor(a) bolsista desenvolverá atividades de tutoria para 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) alunos(as).
- As atividades serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) 2.7. disponibilizado pelo CONASEMS, além de participação em reuniões on-line, conforme as necessidades da Coordenação do Curso.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- 3.2. Possuir graduação em Curso Superior de Enfermagem;
- 3.3. Possuir experiência em sala de vacina e/ou Unidade Básica de Saúde e/ou Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais - CRIEs e/ou gestão municipal da Atenção Básica (AB) ou Vigilância em Saúde (VS);
- 3.4. Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, e acesso, às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e

faleconosco@slmandic.edu.br

R. Dr. José Rocha Junqueira, 13 - Swift, Campinas/SP - CEP 13045-755 💛 Telefone: (19) 3211-3600



conectividade (conexão em banda larga) necessárias ao desenvolvimento das atividades descritas neste Edital, uma vez que serão desenvolvidas na modalidade à distância; e

3.5. Possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária mínima definida no **item 2.4** deste Edital, para o exercício da tutoria a distância.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir das **11h00** horas do dia **02/02/2021** até às **23h59** do dia **10/02/2021**.
- 4.2. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição homologada após análise do atendimento aos requisitos exigidos no **item 4.4** deste Edital;
- 4.3. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas estimadas nos **itens 2.1 e 2.2** deste Edital para pessoas com deficiência;
 - 4.3.1. A condição de pessoa com deficiência deverá ser declarada formalmente pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
 - 4.3.2. Caso não haja inscrição de candidatos(as) com deficiência, tais vagas ficarão liberadas;
 - 4.3.3. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as);
 - 4.3.4. O(a) candidato(a) deverá enviar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças CID10. A definição da pessoa com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.
- 4.4. Os procedimentos para inscrição são:
 - 4.4.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico (<u>www.matriculas.conasems.org.br</u>) e realizar a sua inscrição, bem como encaminhar, no próprio sistema, os documentos comprobatórios de que trata o **QUADRO 01** abaixo:

QUADRO 01 - Documentos obrigatórios para a inscrição

- A. Cópia do documento de identidade com foto (frente e verso) em formato JPEG ou PNG;
- B. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) em formato JPEG ou PNG;
- C. Curriculum vitae descrevendo a formação, eventuais titulações adicionais e experiência profissional (Observação: para fins de pontuação de experiência profissional descrita no ANEXO II, os documentos comprobatórios de experiência devem ser juntados com o curriculum vitae, em arquivo único) em formato JPEG, PNG ou PDF;
- D. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação em Curso Superior de Enfermagem – em formato JPEG ou PNG;
- E. Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II
 (Barema de avaliação) deste Edital em formato JPEG ou PNG.

1

R. Dr. José Rocha Junqueira, 13 - Swift, Campinas/SP - CEP 13045-755 💛 Telefone: (19) 3211-3600

faleconosco@slmandic.edu.br



- F. Laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças CID 10, para os candidatos (as) com deficiência em formato JPEG ou PNG.
- 4.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador.
 - 4.5.1. <u>Não serão aceitos como documentos de identidade</u>: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.
 - 4.5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o término das inscrições, em nenhuma hipótese;
 - 4.5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
 - 4.5.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da digitalização dos documentos, e não serão pontuados os arquivos ilegíveis ou incompletos.
- 4.6. Não serão cobrados valores, a qualquer título, para este Processo Seletivo.
- 4.7. À Faculdade São Leopoldo Mandic fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não anexar os documentos obrigatórios no ato da inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão, instituída por ato do Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.
- 5.2. O processo seletivo se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelo(a)s candidato(a)s, conforme instruções dispostas no **item 4** deste Edital, sendo que toda a pontuação do(a) candidato(a) será aferida pela Comissão do Processo Seletivo em observância ao **ANEXO II**.
 - 5.2.1. Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referenciada no **QUADRO 01** do **item 4.4.1** ou se enquadrar numa das hipóteses do **item 4.7** deste Edital;
 - 5.2.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 150 (cento e cinquenta pontos) pontos, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.



DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no site www.slmandic.edu.br.
- As informações a respeito de pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos Editais de resultado. Não serão fornecidas informações que já constem dos Editais ou fora dos prazos previstos nesses Editais.

7. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- O(A) candidato(a) poderá recorrer dos resultados, em até 48 (quarenta e oito) horas a 7.1. contar do horário de sua divulgação (ANEXO I), exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço imunizasus@slmandic.edu.br, conforme modelo de Recurso constante no ANEXO III.
- 7.2. O Recurso deverá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo.
- 7.3. Somente serão analisados os Recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.
- 7.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do Recurso.
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de Recurso ou Recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.6. Os Recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.7. A divulgação do resultado da análise de Recurso será realizada conforme cronograma contido no ANEXO I.
- O julgamento pela Comissão do Processo Seletivo é irrecorrível, salvo em caso de 7.8. inobservância das normas contidas neste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO 8.

- A classificação neste Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de 8.1 pontos obtidos conforme descritos no ANEXO II deste Edital.
- 8.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de trabalho em Salas de Vacina, Unidades Básicas de Saúde, CRIEs, gestão municipal na Atenção Básica (AB) ou Vigilância em Saúde (VS) apresentada pelo(a) candidato(a);
 - b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº10.741/03;
 - c) Maior tempo de atuação nas atividades desenvolvidas por modalidade a distância.
- A convocação e a concessão de bolsa aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e 8.3 classificados(as) obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, observados o interesse e a conveniência da Faculdade São Leopoldo Mandic.

ighter faleconosco@slmandic.edu.big 5

🕨 R. Dr. José Rocha Junqueira, 13 - Swift, Campinas/SP - CEP 13045-755 💛 Telefone: (19) 3211-3600



9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 9.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar: capacidade de análise, redação e de síntese, além da capacidade de trabalho em equipe e no uso de tecnologias midiáticas. Essas capacidades serão objeto de supervisão de trabalho, por parte da Faculdade São Leopoldo Mandic, e avaliadas durante todo o período do Curso.
- 9.2 Os(As) tutores(as) bolsistas desempenharão a função de TUTOR A DISTÂNCIA, como parte do Curso "Mediação de Processos Educacionais na Modalidade Digital", e terão como atribuições:
 - a) Mediar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do Curso de "Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais" na modalidade "Aperfeiçoamento" na Plataforma AVA, estimulando a participação e uma postura crítica e empreendedora;
 - b) Orientar os(as) alunos(as) para a sistematização de seus hábitos e métodos de estudo;
 - c) Acessar diariamente a Plataforma do AVA, respondendo as mensagens encaminhadas pelos(as) alunos(as);
 - d) Oferecer apoio permanente às dúvidas e às sugestões dos(as) alunos(as) em relação ao processo de ensino e aprendizagem e ao conteúdo técnico;
 - e) Participar ativamente dos fóruns, mediando a interação dos(as) alunos(as);
 - f) Alimentar o fórum de notícias com as informações pontuais (Exemplo: término de disciplina e postagens dos projetos de Intervenção do programa ao qual se vincula), verificar se as informações estão corretas e estimular a participação dos(as) alunos(as);
 - g) Participar da sala de interação de tutores no período proposto pela Supervisão de Tutoria:
 - h) Monitorar a presença, o grau de participação, as entregas e o desenvolvimento da aprendizagem dos(as) alunos(as) a fim de identificar as possíveis evasões e intervir em tempo hábil para evitá-las;
 - i) Fornecer feedback das atividades como forma de efetivação da interação pedagógica;
 - j) Estabelecer estratégias para a integração da turma na busca da construção do conhecimento;
 - k) Discutir relatório mensal sobre intercorrências relativas à participação dos(as) alunos(as);
 - Comunicar imediatamente à Supervisão de Tutoria os imprevistos ocorridos com ele(a) próprio(a);
 - m) Promover o diálogo e o debate de forma a despertar atitudes críticas e reflexivas pelos(as) alunos(as);
 - n) Apoiar os(as) alunos(as) na elaboração dos projetos de intervenção;
 - o) Avaliar a participação dos(as) alunos(as) no ambiente virtual e Plataforma AVA.



10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas, observado o disposto nos **itens 2.1 a 2.3** deste Edital.
- 10.2. As atividades do(a) Tutor(a) bolsista serão avaliadas mensalmente pela Faculdade São Leopoldo Mandic, podendo ser cancelado o pagamento da bolsa havendo descumprimento das cláusulas pertinentes ao desenvolvimento das atribuições pedagógicas cabíveis ao(à) Tutor(a) Bolsista.
- 10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá firmar Termo de Compromisso de Aluno Bolsista com a Faculdade São Leopoldo Mandic, que terá vigência durante o prazo de realização do Curso "Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Nacionais".
- 10.4. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por solicitação do(a) Tutor(A) bolsista ou pela Faculdade São Leopoldo Mandic em caso de descumprimento das atribuições ou restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 11.1. O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao(à) Tutor(a) Bolsista em conta corrente em Instituição Bancária no Brasil, de titularidade do(a) Tuto(a) Bolsista.
- 11.2. O valor mensal da bolsa será de R\$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).
- 11.3. A bolsa terá a duração de 10 (dez) meses.
- 11.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá fornecer os dados de conta bancária de sua titularidade em Instituição financeira no Brasil, anexando respectivo comprovante dos dados fornecidos, para o depósito dos benefícios da bolsa.
- 11.5. Em caso de convocação de integrantes do cadastro de reserva, o período de duração da bolsa será proporcional ao período necessário à conclusão do Curso de " *Fortalecimento das Ações de Imunização nos Territórios Municipais*", assegurada formação continuada proporcional ao período avençado, bem como o valor mensal descrito no **item 11.2**.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O início das atividades se dará após assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista.

13. DA VALIDADE

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Faculdade São Leopoldo Mandic e renovado o Convênio número 905644.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

sfaleconosco@slmandic.edu.b



- A aprovação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo não caracteriza vínculo empregatício, de qualquer natureza, com a Faculdade São Leopoldo Mandic.
- 14.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 14.2.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental:
 - 14.2.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 14.2.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital:
 - 14.2.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados, à Direção de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic.
- Os prazos para submissão de inscrições e interposição de Recursos em face dos resultados deste processo seletivo serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.
- 14.5. A prorrogação dos prazos, mencionada no item anterior, assegurará a disponibilidade dos sistemas pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade e não implica alteração das demais condições estipuladas neste Edital.
- Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos(as), em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei nº 12.527/2011.

Campinas, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo Henrique Napimoga Diretor de Pós-graduação e Pesquisa

> Prof. Dr. Marcelo Henrique Napimoga Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC



ANEXO I

EDITAL SLM/DIR ACAD/DIR PG/001/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO ÂMBITO DO PROJETO **IMUNIZASUS**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	02/02/2021
Período de inscrições	Das 11h00 do dia 02/02/2021 até as às 23h59
	do dia 10/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições	15/02/2021
Período de interposição de recurso contra o	Em até 48h após a divulgação da
indeferimento da inscrição	homologação das inscrições
Resultado da interposição de recurso	
contra o indeferimento de inscrição	19/02/2021
Divulgação do resultado preliminar do	
Processo Seletivo	
Período de interposição de recurso contra o	Em até 48h após divulgação do resultado
resultado preliminar do Processo Seletivo	preliminar do Processo Seletivo
Resultados da interposição de recurso	
sobre o resultado preliminar do processo	25/02/2021
Seletivo	
Publicação do resultado final da seleção	

Observação: As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do Edital, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 48 horas para interposição de recursos.

faleconosco@slmandic.edu.br



ANEXO II EDITAL SLM/DIR ACAD/DIR PG/001/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO ÂMBITO DO PROJETO **IMUNIZASUS**

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Atuação Profissional e Formação Acadêmica: até 150 pontos.

Item	Formação Profissional	Pontuação máxima		
	Mestrado na área de saúde (máximo 1), com	30		
	comprovação em conformidade com a letra "E" do			
Titulação	Quadro 01 .			
	Especialização na área de saúde (máximo 1), com	20		
	comprovação em conformidade com a letra "E" do			
	Quadro 01.			
	Subtotal			

Item		Pontuação máxima
Atuação	Experiência comprovada na área de enfermagem,	10
profissional na	2 (dois) pontos por ano, com comprovação	
enfermagem	juntada em arquivo único com o currículo.	
	Participação como docente (professor ou tutor) em cursos com carga horária superior a 40h, na	
Atuação	modalidade EAD - 5 pontos por curso,	20
profissional	comprovado por certificado de instituição de	
docência	ensino, juntado em arquivo único com o currículo.	.1
	Tempo como docente em curso presencial, na área da saúde, graduação (1 ponto por ano) e pósgraduação (2 pontos por ano trabalhado), comprovado por certificado de instituição de ensino, juntada em arquivo único com o currículo.	10
Atuação profissional do	Atuação em Unidade Básica de Saúde/Sala de Vacina/CRIE/gestão municipal da AB ou VS - 5 pontos por ano trabalhado - comprovada	50
serviço de saúde	mediante apresentação de declaração assinada por autoridade no âmbito da Secretaria Municipal	



de Saúde ou Chefe do Executivo Municipal ou Chefe imediato (modelo contido no ANEXO IV) ou, ainda, publicação em Diário Oficial que permita a verificação da atuação nas localidades indicadas, juntada em arquivo único com o currículo. Atuação na assistência à saúde - 2,5 pontos por ano trabalhado - comprovada mediante apresentação de declaração assinada por autoridade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ou Chefe do Executivo Municipal ou Chefe imediato (modelo contido no ANEXO IV) ou, ainda, publicação em Diário Oficial que permita a verificação da atuação nas localidades indicadas, juntada em arquivo único com o currículo.	10
Subtotal	100

Total	150
	1



ANEXO III EDITAL SLM/DIR ACAD/DIR PG/001/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO ÂMBITO DO PROJETO **IMUNIZASUS**

MODELO DE RECURSO

Eu,		(nome), in	scrito no CP	F sob o	nº				,	port	ador da
Carteira	de Identio	lade (RG) n	º:	,	Tele	fone: () _			, e-mail
			, em	conforn	nidade (com o	EDITA	AL S	LM/DIR	A A	CAD/DIR
			de bolsista								
Imuniza	SUS, venho	interpor r	ecurso pelo	s motiv	os abaixo	descrit	os:				
								×			
								i'			
-											
N	lestes term	os, peço d	eferimento,								
							J-			r el	I- 2024
						.)	de			d	le 2021.



ANEXO IV

EDITAL SLM/DIR ACAD/DIR PG/001/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR NO ÂMBITO DO PROJETO IMUNIZASUS

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas Declarações relativas a mais de um(a) candidato(a) no mesmo documento.